CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

# PORTARIA CFM SEI-N° 117, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n° 44.045, de 19 de julho de 1958 e a Resolução CFM n° 1.998, de 10 de agosto de 2012, que aprova o Regimento Interno do CFM, no uso de suas atribuições em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir equipe de planejamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA SOB DEMANDA, designando os servidores abaixo relacionados para compô-la:

| Funcionário | Matrícula | Função |
|---|---|---|
| ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE | 156 | Presidente da Equipe/Requisitante |
| ALYNNE FERREIRA RACANELLI DE FREITAS | 249 | Integrante Técnico |

Art. 2° O Planejamento da Contratação deverá seguir o disposto na Lei 14.133/2021, bem como, nas demais regulamentações correlatas.

§1° Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n° 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e da Instrução Normativa n° 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§2° O estudo técnico preliminar deverá conter os elementos previstos no artigo 18 § 1° da Lei 14.133/2021 e, quando não contemplar os elementos previstos no referido parágrafo, obrigatoriamente apresentar as devidas justificativas.

Art. 3° A equipe ora designada atuará pelo período necessário à conclusão das atividades.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

**ANEXO – TERMO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO DE INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Pelo presente termo dá-se ciência da indicação dos funcionários abaixo identificados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, de que trata o processo SEI 26.0.000008549-8, designada pela PORTARIA CFM SEI-N° 117, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

| Funcionário | Matrícula | Função |
|---|---|---|
| ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE | 156 | Presidente da Equipe/Requisitante |
| ALYNNE FERREIRA RACANELLI DE FREITAS | 249 | Integrante Técnico |

Ficam cientes também de que o Planejamento da Contratação compreende a execução de atividades indispensáveis à materialização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos da legislação em vigor, tendo por finalidade atender a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA SOB DEMANDA, para atender demanda do Conselho Federal de Medicina, conforme consubstanciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Por este instrumento, declaramos ciência da indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das respectivas atribuições enquanto integrante desta.

| | |
|---|---|
| ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE<br>**Presidente da Equipe/Requisitante** | ALYNNE FERREIRA RACANELLI DE FREITAS<br>**Integrante Técnico** |

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce**, **Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 13:31, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alynne Ferreira Racanelli de Freitas**, **Assistente Administrativa**, em 17/08/2026, às 13:32, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4671265** e o código CRC **D08BF87F**.